



Secretaria Judiciária  
TRE/AM  
fls. \_\_\_\_\_

**Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**

**ACÓRDÃO N. 738/2014**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1210-81.2014.6.04.0000 – CLASSE 25**

**Relator** : Juiz Marco Antonio Pinto da Costa  
**Requerente** : Maria da Conceição Sampaio Moura  
**Advogado** : Solon Angelim de Alencar Ferreira

PUBLICADO EM 15/12/2014  
Em 15 12 2014  
As 19 00 h  
Maurice Moura  
Secretaria Judiciária TRE/AM

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL. ELEIÇÕES 2014. CONTAS APROVADAS. Observadas as prescrições da Lei n. 9.504/97 e da Resolução TSE n. 23.406/2014, aprova-se as contas da campanha eleitoral.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela aprovação das contas.

Manaus, 15 de dezembro de 2014.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Presidente

Juiz **MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA**

Relator

Doutor **JORGE LUIZ RIBEIRO DE MEDEIROS**

Procurador Regional Eleitoral Substituto



### Relatório

O Senhor Juiz Marco Antonio Pinto da Costa (relator): Trata-se de prestação de contas de campanha eleitoral de MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA, eleita deputada federal nas eleições de 2014.

Em relatório conclusivo, a Coordenadoria de Controle Interno manifestou-se pela aprovação das contas (fls. 629-632).

Há parecer do Ministério Público Eleitoral opinando pela aprovação das contas (fls. 636-637).

É o relatório.

### Voto

O Senhor Juiz Marco Antonio Pinto da Costa (relator): Considerando que foram observadas as prescrições da Lei n. 9.504/97 e da Resolução TSE n. 23.406/2014, voto, em harmonia com o parecer ministerial, pela **aprovação da contas**.

É como voto. Transitado em julgado, archive-se.

Manaus, 15 de dezembro de 2014.

Juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Relator